



HSBC Brasil Holding S.A.

CNPJ nº 22.626.820/0001-26 - NIRE nº 353.004.785-92

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Dezembro de 2025

Data, Horário e Local: 29 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, na sede da **HSBC Brasil Holding S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, Vila Olímpia, CEP 04551-903 ("Companhia"). **Composição da Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião - Presidente Jose Eduardo de Lima Flores - Secretário. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade das acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de juros sobre capital próprio ("JCP"), no valor bruto total de R\$ 104.362.500,00 (cento e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da "Ordem do Dia", foi aprovada, sem ressalvas, pelo voto da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia a distribuição, do valor bruto total de R\$ 104.362.500,00 (cento e quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a título de JCP, a ser pago à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores. O valor bruto de JCP previsto acima será registrado como crédito em favor dos acionistas no balanço da Companhia e deverá ser pago até 29 de dezembro de 2025, ou de outra forma, conforme vier a ser deliberado pelos acionistas, deduzindo-se do referido pagamento o respectivo imposto de renda retido na fonte, correspondendo o valor líquido pago ao montante de R\$ 15.654.375,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), montante este equivalente a R\$ 1.452359989 por ação da Companhia. O valor líquido indicado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação e regulamentação aplicáveis. Tal pagamento caberá integralmente ao acionista majoritário, HSBC Latin America Holdings (UK) Limited, tendo em vista que o acionista minoritário, HSBC Investment Bank Holdings B.V. (Netherlands), detentor de 01 (uma) única ação da Companhia, renunciou ao seu direito de recebimento de qualquer montante, tendo em vista seu valor insignificante. **Encerramento:** os acionistas aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre de Barros Cruz e Guião, Presidente; e Jose Eduardo de Lima Flores, Secretário. **Acionistas Presentes:** (i) *HSBC Latin America Holdings (UK) Limited*, representada por seus procuradores, Srs. Alexandre de Barros Cruz e Guião e Mauricio Trepiche, e (ii) *HSBC Investment Bank Holdings B.V.*, representada por seus procuradores, Srs. Alexandre de Barros Cruz e Guião e Jose Eduardo de Lima Flores. São Paulo, 29 de dezembro de 2025. **Mesa:** Alexandre De Barros Cruz E Guião - Presidente; Jose Eduardo de Lima Flores - Secretário; **Acionistas:** HSBC Latin America Holdings (UK) Limited - Alexandre de Barros Cruz e Guião - Procurador, Mauricio Trepiche - Procurador; HSBC Investment Bank Holdings B.V. - Alexandre de Barros Cruz e Guião - Procurador, Jose Eduardo De Lima Flores -Procurador. JUCESP nº 57.729/26-8 em 26/02/2026. Mariana Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>